Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

# DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1167/2015

| | |
|---|---|
| **PROCESSO TC/MS** | : TC/11032/2013 |
| **PROTOCOLO** | : 1427002 |
| **ÓRGÃO** | : PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS |
| **ORDENADOR DE DESPESAS** | : JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA |
| **CARGO DO ORDENADOR** | : PREFEITO MUNICIPAL |
| **ASSUNTO DO PROCESSO** | : CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2013 |
| **RELATOR** | : CONS. IRAN COELHO DAS NEVES |
| **CONTRATADA** | : SEBATIÃO TÁBOAS – EPP |
| **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** | : PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013 |
| **OBJETO DA CONTRATAÇÃO** | : FORNECIMENTO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS. |
| **VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO** | : R$ 104.711,36 |

**EMENTA:** VOTO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. 1ª E 2ª FASES. FORNECIMENTO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL. TERMO ADITIVO. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO REGULAR E LEGAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos relativos aos processos submetidos à apreciação da 2ª Câmara, na 14ª Sessão Ordinária realizada no dia 1º de setembro de 2015.

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em votação unânime, nos termos do relatório e voto do Relator, o qual integra o presente, e acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas, nos novos termos regimentais, ACORDAM, em:

**1 – DECLARAR** regular e legal o Procedimento Licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 030/2013 e a Formalização do Contrato Administrativo nº 86/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, CNPJ/MF n° 03.563.335/0001-06, como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, CPF nº 275.899.271-04, e de outro lado à firma individual SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP, CNPJ nº 37.532.520/0001-55, representada neste ato pelo Sr. Sebastião Táboas, CPF nº 069.953.571-91, como Contratada, nos termos do artigo 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 e artigo 171 da Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

**2 - DECLARAR** regular e legal o Termo Aditivo nº 001/2013 ao Contrato Administrativo nº 86/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, CNPJ/MF n° 03.563.335/0001-06, como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, CPF nº

275.899.271-04, e de outro lado à firma individual SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP, CNPJ nº 37.532.520/0001-55, representada neste ato pelo Sr. Sebastião Táboas, CPF nº 069.953.571-91, como Contratada, nos termos do artigo 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 e artigo 171 da Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

**3 - DETERMINAR** o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo – 2ICE, para que aguarde a total execução financeira do contrato e emita análise, com fundamento no artigo 84, Parágrafo único, II, "a", c/c o artigo 120, § 2º, ambos do Regimento Interno TC/MS;

**4 – INTIMAR** o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 99 da Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2015.

**IRAN COELHO DAS NEVES**
**Conselheiro-Presidente**
**Relator**

**MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO**
**Conselheira**

**OSMAR DOMINGUES JERONYMO**
**Conselheiro**

**JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR**
**Representante do Ministério Público de Contas**